

15.2.2017

B8-0152/2017 }
B8-0153/2017 }
B8-0157/2017 }
B8-0159/2017 }
B8-0164/2017 }
B8-0167/2017 } RC1/Alt. 1

Alteração 1

Marina Albiol Guzmán, Merja Kyllönen, Marie-Christine Vergiat
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

sobre a Guatemala, nomeadamente a situação dos defensores dos direitos humanos

Proposta de resolução comum

N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

9-A. Denuncia os efeitos negativos das atividades das multinacionais da UE na Guatemala, tais como o empobrecimento geral das comunidades e a violação sistemática dos direitos humanos decorrentes da exploração dos seus recursos humanos e naturais; manifesta-se preocupado com a ligação generalizada entre o mundo empresarial e a política na Guatemala; solicita a realização de um inquérito internacional independente, sob a supervisão do Gabinete do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos – Guatemala sobre a participação de empresas da UE em violações dos direitos humanos, nomeadamente no que se refere aos projetos hidroelétricos Pojom II e RENACE, ao projeto de exploração mineira FeNix e à empresa petrolífera PERENCO; condena veementemente a impunidade, até ao momento, das empresas transnacionais que operam na Guatemala;

AM\1117504PT.docx

PE598.481v01-00 }
PE598.482v01-00 }
PE598.486v01-00 }
PE598.488v01-00 }
PE598.493v01-00 }
PE598.496v01-00 } RC1

AM\1117504PT.docx

PE598.481v01-00 }
PE598.482v01-00 }
PE598.486v01-00 }
PE598.488v01-00 }
PE598.493v01-00 }
PE598.496v01-00 } RC1

15.2.2017

B8-0152/2017 }
B8-0153/2017 }
B8-0157/2017 }
B8-0159/2017 }
B8-0164/2017 }
B8-0167/2017 } RC1/Alt. 2

Alteração 2

Marina Albiol Guzmán, Merja Kyllönen, Marie-Christine Vergiat
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução comum

sobre a Guatemala, nomeadamente a situação dos defensores dos direitos humanos

Proposta de resolução comum

N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução comum

10-A. Exorta a Comissão Europeia a suspender de imediato a aplicação provisória do pilar comercial do Acordo de Associação UE-América Central, dado que os ataques contra os defensores dos direitos humanos aumentaram significativamente desde 2013, quando o pilar comercial deste acordo entrou provisoriamente em vigor;

Or. en

AM\1117504PT.docx

PE598.481v01-00 }
PE598.482v01-00 }
PE598.486v01-00 }
PE598.488v01-00 }
PE598.493v01-00 }
PE598.496v01-00 } RC1